



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 102 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e, **considerando**:

. O Feriado de Nossa Senhora da Conceição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG no dia 09-12-2022 (sexta feira), sem prejuízo das ações urgentes e emergentes, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 01 de dezembro de 2022.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.
Pequi, 01 / 12 / 2022
Assinatura *lcs*